



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 460, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença paternidade ao servidor público municipal ocupante do Cargo de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no Art. 87 da Lei Complementar n.º 003/1996, e Processo Digital sob o n.º 5066/2025,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder Licença Paternidade, por 10 (dez) dias consecutivos, no período de 12 a 21 de junho de 2025, ao servidor **Giovane Scaravonatto**, matrícula funcional n.º 94480/1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Administrativo – Função Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal Administração.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de junho de 2025.


John Jeferson Weber Nodari
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletrônica Nº 3354
de 16/06/25 PL _____
 Visto